



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★
EDITAL Nº 04/80
de 11 de março de 1980

De ordens do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 938
de 11 de março de 1980

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 922, de 27 de novembro de 1979 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 922, de 27 de novembro de 1979, que passa a ter a seguinte redação: "Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo um empréstimo de até Cr\$ 2.728.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil cruzeiros) para subscrição de ações dos Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A destinado a elaboração do projeto, aquisição de equipamentos, instalação e funcionamento do sistema de repetição e retransmissão de canais de televisão e para pagamento, também, da taxa de inscrição e expediente."

ARTIGO 2º - Fica alterado o item "b" do artigo 3º da Lei Municipal nº 922, de 27 de novembro de 1979, passando a ter a seguinte redação: "b-juros de 12% (doze por cento) ao ano pela Tabela Fricos".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE MARÇO DE 1980


SEBASTIÃO ALVIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO HERDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO